

vencimentos ou a despesa pública e dispuserem sobre a fixação do efetivo da Força Pública.

§ 2.º — Aos projetos oriundos da competência exclusiva do Governador, não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista.

§ 3.º — A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Governador devem estar concluídas dentro de 45 dias, a contar de seu recebimento.

§ 4.º — O Governador, se julgar urgente a medida, poderá solicitar que a apreciação do projeto, a que se refere o parágrafo anterior, se faça em 30 dias. Se julgar, por outro lado, que o projeto, não sendo urgente, merecer maior debate pela extensão de seu texto, solicitará que sua apreciação se faça em prazo maior.

§ 5.º — Os projetos de que trata o § 3.º, não apreciados dentro do prazo previsto neste artigo, serão tidos como aprovados".

Art. 2.º — O art. 73 da Constituição passa a ser parágrafo único do mesmo artigo, cujo "caput" fica sendo o seguinte:

"Art. 73 — Somente poderão ser criados municípios novos depois de feita a prova cabal de sua viabilidade econômico-financeira, perante a Assembléa Legislativa, na forma que a lei estabelecer".

Art. 3.º — Ao art. 75 de Constituição ficam acrescidos os parágrafos seguintes, passando o seu parágrafo único a ser o § 1.º:

§ 2.º — Os vereadores não perceberão remuneração, seja a que título for.

§ 3.º — É vedado o exercício cumulativo do mandato de vereador com o de qualquer cargo ou função municipal.

§ 4.º — É permitida a acumulação do mandato com o exercício de cargo ou função federal ou estadual, contanto que haja compatibilidade de horários.

§ 1.º — É assegurada, enquanto durar o mandato, a permanência do servidor público estadual na localidade em que tiver de exercê-lo".

Art. 4.º — O § 2.º da art. 77 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2.º — Vigoram para os prefeitos e vereadores, com exceção, no que concerne a estes, do disposto no art. 18, as obrigações e os impedimentos previstos nesta Constituição para os deputados".

Art. 5.º — Fica acrescido à Constituição o seguinte artigo:

"Art. 153 — Fica estabelecido, a partir desta data, o princípio da paridade na remuneração dos servidores dos três Poderes do Estado, não admitida, de forma alguma, a correção monetária como privilégio de qualquer grupo ou categoria".

Art. 6.º — Fica acrescido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o seguinte artigo:

"Art. 34 — Os atuais vereadores podem continuar a perceber remuneração até o fim do mandato, em quantia, porém, nunca superior à metade da que percebem os deputados estaduais.

Parágrafo único — Nesse caso, continuarão em vigor, para os referidos vereadores, todas as obrigações e impedimentos a que estão sujeitos".

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, 20 de dezembro de 1965. aa) Francisco Franco, Presidente — Costabile Romano, 1.º Secretário — Modesto Guglielmi, 2.º Secretário.

Mostrando-se sensível às diretrizes governamentais prevaletentes após o Movimento de 31 de março e ao momento histórico, procurou a Assembléa reduzir suas despesas.

No orçamento do Estado para 1965 foram consignados Cr\$ 13.947.923.130 para ocorrer aos gastos do Poder Legislativo. Dessa dotação, a Assembléa utilizou a importância de Cr\$ 12.673.954.185, o que traduz uma economia de Cr\$ 1.273.968.945, economia essa expressa, percentualmente, em 9,1%.

Ressalte-se que, na quantia empenhada, Cr\$ 5.888.200.000 correspondem à construção da futura sede do Poder Legislativo. Nesta conformidade, toda despesa restante com o Corpo Legislativo e com a Secretaria atingiu apenas Cr\$ 6.785.754.185, o que significa 0,5% do orçamento geral do Estado.

Consigne-se, ademais, que, por deliberação do Plenário, não foi reproduzida no orçamento para o exercício de 1966 a verba assistencial (comumente chamada verba pessoal), no montante de 6 bilhões de cruzeiros; bem assim a verba de representação atribuída aos senhores Deputados, esta no montante de 414 milhões de cruzeiros.

No respeitante aos serviços afetos à Secretaria, contratou a Mesa, a título precário e em acôrdo com representação do Senhor Diretor Geral, visando ao aperfeiçoamento de suas atividades, novos servidores. Considerou conveniente prepará-los para o desempenho de funções específicas do Poder Legislativo na organização a ser necessariamente implantada no Edifício Sede. Tais servidores servem em caráter experimental e estão sujeitos a dispensa a qualquer momento. Serão aproveitados em definitivo mediante prestação de prova de habilitação ou concurso.

Para preenchimento de vaga ocorrida pela aposentadoria do respectivo titular, a Mesa, considerando a necessidade do prosseguimento normal dos serviços, decidiu prover no cargo um médico conceituado, professor universitário e ex-Secretário da Saúde. Ainda que houvesse sido mal interpretado por certos setores da opinião pública, a Mesa está convencida de que esse provimento não se afastou dos princípios da moral administrativa. O fato de o nomeado ser deputado não constitui, só por isto, motivo ou impedimento, desde que apresente os requisitos para o exercício das funções e renuncie ao mandato, como ocorreu.

Cabe uma palavra de esclarecimento quanto à questão de contagem em dobro do tempo de serviço público prestado por funcionário no exercício de mandato legislativo. Trata-se de legislação editada em anteriores legislaturas, a iniciar-se pela Lei n.º 4.102, de 4 de setembro de 1957. Beneficia deputados estaduais, federais, servidores. Adiante-se que a sua revogação já foi proposta e, ora em última discussão, será matéria a ser apreciada na reabertura dos trabalhos da Assembléa.

**ATIVIDADE LEGISLATIVA**

1 — A avaliação do grau de intensidade dos trabalhos da Assembléa se pode ter no número de sessões realizadas; é que uma sessão plenária pressupõe toda uma gama de trabalho, consistente no preparo do material a ser objeto de

— 8 —

apreciação. Este preparo demanda, desde as simples atividades meramente burocráticas, até às referentes a estudos, pesquisas, verificações, tudo culminando na complexa triagem promovida pelas comissões técnicas.

No período que vai de 12 de março a 14 de dezembro do ano de 1965, promoveu a Assembléa 276 sessões ordinárias; 170 sessões extraordinárias; 37 reuniões, além das sessões preparatórias e solenes a que se refere o Regimento Interno. E na fase da convocação extraordinária, de 16 de dezembro de 1965 a 15 de janeiro do corrente ano, levou a efeito 32 sessões.

Foram apresentados 1.686 projetos de lei; 37 projetos de resolução; 1.090 emendas; 1.049 indicações; 991 requerimentos; 81 moções. Prolataram-se 3.979 pareceres.

Foram promulgadas 479 leis, das quais 318 pelo Exmo. Sr. Governador e 161 pelo Presidente da Assembléa, em razão de vetos não acolhidos. Dos vetos apostos acolheu a Assembléa 257 e rejeitou 193, remanescendo, dependentes de decisão, 31 vetos.

2 — A Assistência Técnica da Mesa desenvolveu suas atividades, cumprindo os encargos que lhe foram atribuídos, registrando as proposições recebidas, prosseguindo na organização do mentário das questões de ordem, preparando as folhas de comparecimento dos srs. Deputados, e dando assistência à Mesa.

3 — A Assistência Técnico-Jurídica da Presidência bem desempenhou ao seus encargos, quer defendendo a Assembléa na Justiça local ou no Supremo Tribunal, quer acompanhando os assuntos de interesse da Assembléa junto ao

Tribunal de Contas; além disso, no setor consultivo técnico-jurídico, assessorou a Presidência e a Mesa no exame de processos e papéis pendentes de sua decisão.

4 — A Divisão Técnica de Taquigrafia acompanhou e registrou todos os debates, discursos e pronunciamentos ocorridos nas sessões plenárias e, igualmente, nas reuniões de comissões quando a matéria o reclamasse. Taquigrafou 6.111 discursos, o que redundou em 28.691 páginas dactilografadas.

Principalmente para fins de divulgação, foram entregues à Imprensa e aos srs. Deputados 7.110 cópias de discursos e outros trabalhos parlamentares. Foi realizado um concurso interno.

5 — Comissões Técnicas — Se intensa foi a atividade do Plenário (como se verificou anteriormente) está claro que aquele resultado positivo se tornou possível, em larga escala, em razão dos trabalhos promovidos pelas Comissões Técnicas e Especiais.

O seu serviço de expediente mostra a entrada de 1.525 projetos de lei; 89 processos; 70 moções; 16 indicações; 13 projetos de resolução; 18 requerimentos.

— A Comissão de Finanças promoveu 34 reuniões, sendo 25 ordinárias e 9 extraordinárias, no curso das quais foram apreciados 771 processos.

— A Comissão de Constituição e Justiça efetuou 25 reuniões, das quais 22 ordinárias, apreciando 1.462 proposições.

— A Comissão de Educação e Cultura efetuou 29 reuniões, examinando conclusivamente 421 proposições; outrossim, promoveu encontros especiais junto ao Fundo Estadual de Construções Escolares — FECE; IBEC, com o Professor Padre Marconi Freire Montezuma, Coordenador do Ensino Integrado na Universidade de Brasília; e com o Professor José Reis, propagador das Feiras Ciências.

— A Comissão de Economia examinou entre projetos de lei, moções, requerimentos, e assuntos vários, 86 processos, efetuando sete reuniões ordinárias.

— Em 11 reuniões que realizou, a Comissão de Serviço Civil emitiu 65 pareceres acerca de proposições a ela encaminhadas.

— Onze reuniões efetuou a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, examinando 58 proposições.

— Quanto à Comissão de Assistência Social, estudou e emitiu parecer sobre 48 proposições, efetuando 9 reuniões.

— A Comissão de Saúde e Higiene promoveu onze reuniões, apreciando 147 proposições.

— Finalmente, a Comissão de Redação reuniu-se 41 vezes, apreciando 626 proposituras.

6 — O Gabinete de Assistência Técnica dispensou assistência aos srs. Parlamentares, preparando 3.777 pareceres e efetuando 896 estudos.

7 — A Divisão do Serviço Legislativo preparou o expediente para as ordens do dia de 276 sessões ordinárias e 168 sessões extraordinárias, além de 602 autógrafos de leis promulgadas pelo Poder Executivo, como pelo Presidente da Assembléa.

Foram fornecidos 314.026 avulsos.

A composição dessas Comissões, segundo os Partidos políticos então existentes, foi a seguinte:

**COMISSÕES PERMANENTES**

**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Membros Efetivos	Suplentes
P. S. P.	
Dep. Orlando Zancaner .....	Dep. José Jorge Cury
Dep. Sival Antunes de Souza .....	Dep. Augusto do Amaral
P. R.	
Dep. Vicente Botta .....	Dep. Angelo Zanini
Dep. Jacob Pedro Carolo .....	Dep. Cássio Ciampolini
P. D. C.	
Dep. Chopin Tavares de Lima .....	Dep. Ruy de Mello Junqueira
Dep. Roberto Cardoso Alves .....	Dep. José Felício Castellano
P. T. B.	
Dep. Elio Bernardi .....	Dep. Antônio Donato
U. D. N.	
Dep. Camillo Ashcar .....	Dep. Israel Dias Novaes
M. T. R.	
Dep. Esmeraldo Tarquínio .....	Dep. Paulo Planet Buarque
P. S. T.	
Dep. Jayme Daige .....	Dep. Oswaldo R. Martins
P. R. T.	
Dep. Gustavo Martini .....	Dep. Januário Mantelli Neto
P. T. N.	
Dep. Francisco Amaral .....	Dep. Ruy de Almeida Barbosa
P. R. P.	
Dep. Nabi Abi Chedid .....	Dep. Carlos Kherlakian
P. S. D.	
Dep. Pinheiro Júnior .....	Dep. Alfredo Farhat
P. S. B.	
Dep. Joaquim Formiga .....	Dep. Raul Schwinden

**FINANÇAS**

P. S. P.	
Dep. Hilário Torloni .....	Dep. Jamil Dualibi
Dep. Augusto do Amaral .....	Dep. Avallone Júnior
P. R.	
Dep. Renato Cordeiro .....	Dep. Oswaldo Santos Ferreira
Dep. Alfredo Trindade .....	Dep. Diogo Nomura
P. D. C.	
Dep. José Felício Castellano .....	Dep. Fernando Mauro
Dep. Nagib Chaib .....	Dep. Roberto Cardoso Alves
P. T. B.	
Dep. Antônio Donato .....	Dep. Onofre Gosuen
U. D. N.	
Dep. Paulo de Castro Prado .....	Dep. Mário Telles
M. T. R.	
Dep. Nadir Kenan .....	Dep. José Lurtz Sabá
P. S. T.	
Dep. Adhemar Monteiro Pacheco .....	Dep. Arlovaldo Roscito
P. R. T.	
Dep. Leônidas Ferreira .....	Dep. Gustavo Martini
P. T. N.	
Dep. Scalamandrê Sobrinho .....	Dep. Oswaldo Massei
P. R. P.	
Dep. Carlos Kherlakian .....	Dep. Nabi Abi Chedid
P. S. D.	
Dep. Conceição da Costa Neves .....	Dep. Alfredo Farhat
P. S. B.	
Dep. Raul Schwinden .....	Dep. Joaquim Formiga

**ECONOMIA**

P. S. P.	
Dep. Cyro Albuquerque .....	Dep. Lúcio Casanova Neto
Dep. Domingos Aldrovandi .....	Dep. Wilson Lapa
P. R.	
Dep. Diogo Nomura .....	Dep. Alfredo I. Trindade
Dep. Jacob Salvador Zveibil .....	Dep. Vicente Botta
P. D. C.	
Dep. José Felício Castellano .....	Dep. Nagib Chaib
P. T. B.	
Dep. Antônio Donato .....	Dep. Avelino Júnior
Dep. Elio Bernardi .....	Dep. Onofre Gosuen
U. D. N.	
Dep. Nelson Pereira .....	Dep. Paulo de Castro Prado
M. T. R.	
Dep. Leonardo Barbieri .....	Dep. Nadir Kenan
P. S. T.	